



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

<b>PROTOCOLO</b> Em <u>16/03/22</u> Hrs <u>09:45</u> SobNº <u>1006</u> Ass.: <u>Poliani Síla</u>	Projeto De Lei	Nº <u>222/22</u>	<b>APROVADO</b>
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		<b>REJEITADO</b>
	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Emenda		

Autor: Ver. Pastor Junior

Partido: Cidadania

APROVADO  
Na Sessão de:  
26/03/2022

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

**Temática:** O Vereador Pastor Júnior, respeitosamente INDICA a Chefe do Poder Executivo Municipal através da secretaria de cultura e turismo do município, indica que as Ordens dos Ministros Evangélicas de Cáceres (OMÊC) seja convidado em participar das reuniões que iram definir a escolha do show na noite Gospel no FIP de Cáceres.

**Excelentíssima Prefeita**

**Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo atender o pedido da Ordens de ministros evangélica de Cáceres, que por muito tempo esta sem este espaço, sendo impedido de expor suas opiniões referente aos eventos direcionados ao público evangélico (Cristão) no FIP, desta forma indicamos a Exma prefeita que possa ouvir os ministros evangélicos através da OMÊC para que eles expõe suas opiniões sobre o show gospel no festival de pesca (FIP) OBS. que seja oferecido o palco principal para este show, tendo em vista que a própria lei publicada em 26 de setembro de 2014 dá o direito de um dia específico no período do festival (FIP) para a noite gospel, assim





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

tendo a mesma estrutura como os demais seguimentos, já aproveitando este contato declaramos grande estima e consideração a exma. Prefeita. Nada mais ciente no momento.

*Sala das Sessões, 15 de março de 2022.*

**CLODOMIRO DA  
SILVEIRA  
PEREIRA  
JUNIOR:9228436  
1153**

Assinado de forma digital por  
CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA  
JUNIOR:92284361153  
Dados: 2022.03.16 08:50:36 -04'00'

**Pastor Júnior – Cidadania**



---

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 2.451 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a disponibilização oficial de uma data específica dentro da semana do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, a cada edição, para eventos gospel, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Torna-se oficial e obrigatório a disponibilização de uma data dentro da semana do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, a cada ano, para eventos gospel.

**§ 1º** Os eventos gospel a serem inseridos na data reservada, na programação do FIPe, deverão ser informados pelos seus promotores, em tempo hábil, à coordenação do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres.

**§ 2º** A coordenação do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres definirá o dia da semana do FIPe para os eventos gospel.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 26 de Setembro de 2014.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elivania Martins de Souza  
Código Identificador:2DAA4628

Materia publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 09/10/2014.  
Edição 2076  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>

